



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EQUIPARADAS

*Licitação formalizada pela Lei Federal nº 14.133/2021*

**Processo Administrativo nº 17858/2024**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024**  
**Número do Edital no Comprasnet: 90135/2024**  
**UASG: 986835**

O Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” que se encontra aberto e que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 3.305/2015, Decreto Municipal nº 5.412, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

**Data da sessão: 26/11/2024**

**Horário: 09h (horário de Brasília/DF).**

**Sistema Eletrônico Utilizado:** Comprasnet (compras.gov.br)

**Endereço Eletrônico:** www.gov.br/compras

**Modo de disputa: Aberto e Fechado**

**Critério de julgamento: Menor preço por item**

**Endereço para retirada do Edital:** pederneiras.sp.gov.br, comprasnet.gov.br e pncp.gov.br

**Origem dos recursos:** Federal

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro Oficial do Município auxiliado pela equipe de apoio, ambos designados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

### **1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de materiais escolares e de papelaria, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação é composta conforme tabela constante do Anexo 02 - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - Compõem este Edital os anexos:

Anexo 01 – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo 02 – Termo de Referência do objeto;

Anexo 03 – Modelo de Proposta;

Anexo 04 – Modelo de Declarações; e

Anexo 05 – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI/EQUIPARADA.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI/EQUIPARADA, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.5.1 - No caso dos itens 43 e 44, identificados como “COTA RESERVADA”, participarão somente Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e outras equiparadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e posteriores alterações, sem prejuízo de sua participação nos demais itens.**

**2.5.2 - No caso dos itens 43 e 44 (cota reservada), caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI/EQUIPARADA sediadas no Estado de São Paulo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado, os itens não serão classificados aos respectivos licitantes e será aberto novo procedimento licitatório para ampla participação.**

2.5.3 - Não há óbice à participação das ME/EPP/MEI/EQUIPARADA também nos itens da Cota Principal.

2.6 - Não poderão participar desta licitação aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, além dos interessados que:

2.6.1 - Encontrar-se em situação de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.6.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.6.3 - Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

2.6.3.1 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras/SP nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6.3.3 - As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.6.3.1 e 2.6.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.4 - Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.5 - Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

2.6.6 - Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21;

2.6.7 - Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;

2.6.8 - Pessoa jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7 - A ME/EPP/MEI/EQUIPARADA, além da apresentação da declaração formal, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **3 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto deste certame.

### **4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos ou providências do ato convocatório do Pregão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

4.2 - Em caso de impugnação ao ato convocatório, a decisão sobre a petição se dará no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, cuja resposta será encaminhada via e-mail ao impugnante e divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Pederneiras/SP, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4 - Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os licitantes apresentarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados através do SICAF ou serem anexados nos campos próprios do Sistema, conforme as disposições contidas na Cláusula 8ª deste edital.

6.3 - A licitante enquadrada como ME/EPP/MEI/EQUIPARADA deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME/EPP/MEI/EQUIPARADA sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e outros que forem anexados somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 - A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Item, que deverá ser compatível com o Anexo 02 – Termo de Referência. Havendo diferença entre as especificações do item com o descritivo do CATMAT, prevalecerão as contidas no Termo de Referência.

7.1.2 - Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.1.2.1 - Os preços dos itens com valores unitários iguais ou superiores a R\$ 1,00 (um real) deverão possuir no máximo 02 (duas) casas decimais e os preços unitários abaixo de R\$ 1,00 (um real) deverão possuir no máximo até 04 (quatro) casas decimais.

7.1.2.2 - Fica vedada a previsão de preços diferentes em razão de realização ou entrega do objeto em locais diferentes, de forma de acondicionamento, bem como em razão de tamanho de lote ou de quaisquer outros motivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.1.3 - Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo 02 - Termo de Referência do Edital.

7.1.4 - Prazo de entrega conforme disposições contidas no Anexo 02 - Termo de Referência, contada a partir da data de recebimento, pela contratada, do pedido emitido pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações;

7.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7.1.6 - O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Anexo 02 - Termo de Referência do Edital.

7.1.7 - Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade prevista neste Edital, nem com a preterição do Município de Pederneiras.

7.2 - A proposta de preços, preenchida conforme modelo de Proposta de Preços deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo 02 - Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.

8.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

8.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.9 - ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

8.1.10 - Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.11 - O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) para o item.

8.1.13 - Será utilizado o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.1.15 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.1.16 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.1.17 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.1.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.1.19 - O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 8.2 - Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 8.2.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.3 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.2.4 - Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.5 - A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 8.2.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
- 8.2.6.1 - Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto na Cláusula 10 deste Edital.
- 8.2.6.2 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.2.6.3 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
- 8.2.6.4 - Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;
- 8.2.6.5 - Desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.2.7 - Persistindo o empate, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.2.7.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 8.2.7.2 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.2.7.3 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09;
- 8.3 - Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1 - Contiver vícios insanáveis;
- 8.3.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou demonstrar-se inexequível;
- 8.3.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.3.2.2 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3.3 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.4 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 8.4 - O Pregoeiro poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5 - Se necessário, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data/horário para continuidade.
- 8.6 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.6.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.6.2 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.6.3 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.6.4 - Após a negociação pelo Pregoeiro, o resultado será divulgado a todos os licitantes.
- 8.6.5 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, apresente a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **contendo a marca/fabricante**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

conforme modelo constante deste instrumento convocatório, que deverão ser anexados na plataforma ou, na indisponibilidade da mesma, ser encaminhada para o e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

8.6.5.1 - Poderá ser solicitado pelo Pregoeiro que proposta esteja acompanhada, eventualmente, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital.

8.7 - Após o envio da proposta atualizada, a licitante classificada em primeiro lugar será notificada pelo Pregoeiro a apresentar, no prazo de até 2 (duas) horas, os documentos relativos à Habilitação, que deverão ser anexados na plataforma ou, na indisponibilidade da mesma, serem encaminhados para o e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br), cuja relação encontra-se na Cláusula 11 deste Edital.

8.7.1 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou que já tenham sido anexados no Sistema quando da apresentação da proposta inicial, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.7.2 - O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa devidamente fundamentada do licitante.

8.7.3 - Fica facultado ao Pregoeiro a consulta e obtenção de eventuais documentos de habilitação ausentes do SICAF ou que não encontrem-se anexados ao Sistema, quando assim entender que o ato demonstra-se o mais vantajoso para o processo, sendo necessária a formalização do ato no chat próprio do Sistema.

8.8 - Após finalizado o prazo para o envio dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.8.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.8.2 - atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.12 - Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 8.4 a 8.6, deste Edital.

8.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as especificações e marcas dos objetos ofertados, sendo que a não inserção de especificações e marcas dos produtos poderá acarretar na desclassificação da oferta, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 02 - Termo de Referência.

9.3 - É indispensável que a ME/EPP/MEI/EQUIPARADA declare formalmente sua condição e que as informações pertinentes no Sistema estejam atualizadas, sob pena da decadência dos benefícios do direito de preferência para o desempate e outros estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

## **10 - APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

10.1 - Encerrada a fase de lances, se houver **empate em relação aos itens 01 ao 42 (cota principal), serão obedecidos os seguintes procedimentos, na hipótese de ampla participação:**

a) Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “b”.

d) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI/EQUIPARADA melhor classificada, na forma da alínea “b” anterior, serão convocadas as demais, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.2 - No caso dos itens 43 e 44 (cota reservada) do Anexo 02 - Termo de Referência deste Edital, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte locais (Município de Pederneiras), na forma da Lei Municipal nº 3.305/2015, nos seguintes termos:**

10.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte local cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

10.2.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

10.2.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

10.2.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.2.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte local;

10.2.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte locais cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1;

10.2.5 - Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem anterior, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.3 - As ME/EPP/MEI/EQUIPARADA deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando alguma restrição.

10.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 - A obtenção de benefícios a que se refere esta Cláusula 10 fica limitada às ME/EPP/MEI/EQUIPARADA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação.

## **11 - HABILITAÇÃO**

### **11.1 - Habilitação Jurídica**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro da sede.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## **11.2 - Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11.3 - Prova da Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **11.4 - Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, sendo:**

- a) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
- b) declaração de que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- c) declaração de que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- d) declaração de que, em caso de eventual contratação, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- e) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.
- f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declaração pela ME/EPP/MEI/EQUIPARADA de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- i) Declaração para o caso de:
  - i.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

i.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **11.5 - Disposições Gerais sobre a Habilitação**

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.
- c) Para efeito de habilitação o Pregoeiro também realizará consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## **12 - RECURSOS**

12.1 - O prazo para apresentação das razões de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, quando for o caso, ou, nos demais casos, contados da intimação da licitante/contratada, observado o item 12.3 deste edital.

12.1.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2 - O recurso poderá ser interposto em face:

- a) do resultado do julgamento das propostas;
- b) da análise da habilitação;
- c) da anulação ou da revogação da licitação; e
- d) extinção do contrato quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

12.3 - A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Agente de contratação nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

12.3.1 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 - Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.4.1 - O mencionado recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 - Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7 - Os recursos e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 - Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

12.10 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

13.1.1. Ficha nº 633 – Material de Consumo – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil;

13.1.2. Ficha nº 695 – Material de Consumo – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **15 - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento ou confirmar o seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - É facultado ao Município de Pederneiras/SP, quando o convocado não retirar/receber a Autorização de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 - Até a data da retirada/recebimento da Autorização de Fornecimento, o Município de Pederneiras/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Pederneiras/SP.

15.6 - O fornecimento do(s) produto(s) somente será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da Autorização de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

15.7 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no Anexo 02 - Termo de Referência, cuja contagem se iniciará a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

15.8 - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, não sendo admitida a revisão.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1 - As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

## **17 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Anexo 02 - Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **18 - DO PAGAMENTO**

18.1 - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos dentro do prazo estabelecido no Anexo 02 - Termo de Referência, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

18.2 - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

18.3 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.4 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**18.5 - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.**

**18.5.1 - Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

18.6 - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

18.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **19 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do acordo;

19.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do acordo;

19.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pederneiras/SP pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar/contratar pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.
- 19.2.1 - A sanção de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do valor do contrato ou de qualquer outro documento que faça suas vezes, conforme o caso.
- 19.2.1.1 - A sanção de multa será de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, do valor do contrato ou do documento que faça suas vezes, conforme o caso, quando aplicada em conjunto com a sanção de advertência.
- b) 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor do contrato ou do documento similar, conforme o caso, por infração a quaisquer das cláusulas do Edital ou do Contrato.
- c) 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor do contrato ou de qualquer outro documento que faça suas vezes, conforme o caso, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos a que der causa;
- 19.2.2 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Pederneiras/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 19.2.3 - Para fins de fixação do percentual exato da multa que será aplicado dentro dos intervalos previstos na cláusula 19.2.1.1 desse edital, observar-se-ão as seguintes regras:
- a) inicialmente, o percentual de multa fixado será o de 2% (dois por cento) para o caso da alínea “a” da cláusula 19.2.1.1 desse edital, de 10% (dez por cento) para o caso da alínea “b” da cláusula 19.2.1.1 desse edital e de 20% (vinte por cento) para o caso da alínea “c” da cláusula 19.2.1.1 desse edital;
- b) ao percentual previsto na alínea “a” desta cláusula aplicar-se-ão as causas de majoração e minoração previstas na cláusula 19.8 desse edital.
- c) o percentual final de multa a ser aplicado nunca poderá extrapolar o intervalo previsto nas alíneas da cláusula 19.2.1.1 desse edital.
- d) nos casos em que a sanção seja valorada em lapso temporal, o ponto de partida para a aplicação da sanção será sempre o menor tempo possível de pena acrescido de 6 (seis) meses.
- 19.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de formalização do ajuste.
- 19.4 - Estará sujeita à sanção de advertência a licitante/contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, desde que a conduta não justifique imposição de sanção mais grave.
- 19.4.1 - Para aplicação de sanção mais grave, considerar-se-ão circunstâncias agravantes, sem prejuízo daquelas identificadas no caso concreto:
- a) O inadimplemento por mais de 15 (quinze) dias; e
- b) O inadimplemento em relação a parte maior que a metade do objeto.
- 19.5 - Estará sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar perante o Município de Pederneiras/SP a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7, deste Edital.
- 19.6 - Estará sujeita à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12, deste Edital.
- 19.6.1. Para os casos das sanções indicadas no item 19.5 deste Edital, se a sanção de impedimento de licitar e contratar, quando majorada, superar o limite legal, ela será substituída pela declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, iniciando-se, nesse caso, excepcionalmente, a valoração da sanção a partir do prazo mínimo se sanção previsto no intervalo.
- 19.7 - A aplicação de qualquer das sanções previstas se realizará em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Título IV, Capítulo I, da NLLC.
- 19.7.1 - Instaurado o processo administrativo, mediante fundamentação do Secretário Municipal responsável, poderá ser retido o pagamento à contratada em até o valor máximo da sanção de multa aplicável no caso.
- 19.7.2 - No caso de infrações relativas a inadimplemento, parcial ou total, ou que se relacione com a execução do objeto e possa implicar em alteração do valor da contratação, este será suspenso até que se defina o justo valor do pagamento.
- 19.7.3 - Aplicada a multa, o valor será descontado de quaisquer pagamentos devidos à licitante/contratada no âmbito deste Município, ainda que relativos a contratações diversas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

19.8 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

19.8.1 - Salvo em casos excepcionais e quando constatadas peculiaridades do caso concreto, mediante ampla fundamentação, quaisquer majorações ou minorações de sanções serão realizadas mediante acréscimos ou decréscimos de 5% (cinco por cento) para a sanção de multa e de 6 (seis) meses para as sanções valoradas em lapso temporal, bem como que, invariavelmente, as razões que a elas derem causa deverão ser cabalmente demonstradas no processo administrativo, observadas as regras habituais ou expressamente indicadas para distribuição do ônus da prova.

19.8.2 - Serão consideradas peculiaridades do caso concreto fatos ou atos diretamente relacionados a agravantes ou atenuantes que atraíam ou afastem sua aplicação e cujos efeitos deverão ser expressamente delimitados, mediante ampla fundamentação, dentre as quais, citam-se:

- a) O Serviço Público atendido pela contratação ou através dela provido;
- b) A multiplicidade de Secretarias Municipais atendidas pela contratação;
- c) Se mantida oculta a conduta infracional ou se esta for permanente, o respectivo lapso temporal.
- d) O potencial de danosidade à Administração Pública, à continuidade do Serviço Público ou à coletividade em geral quando o dano for evitado por diligência da Administração Municipal.
- e) A proporção do dano causado quando superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- f) A quantidade de itens solicitados através do contrato ou do documento que faça suas vezes.
- g) A proporção da reparação espontânea do dano quando superior a 50% (cinquenta por cento) e o dano for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.
- h) A violação a deveres acessórios ou à boa-fé objetiva em geral
- i) O grau de culpa do terceiro quando este concorrer para a infração administrativa.
- j) A natureza de MEI, ME, EPP ou equiparada efetivamente considerada durante o processo licitatório quando a infração com ela possuir relação;

19.8.3 - Cada peculiaridade do caso não poderá atrair ou afastar a aplicação de uma agravante ou atenuante.

19.8.4 - Serão consideradas circunstâncias agravantes:

- a) A existência de efetivo dano patrimonial ou não patrimonial à Administração, à continuidade do Serviço Público ou à coletividade em geral em proporção superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- b) A mora contratual superior a 10 (dez) dias quando não for fundamento para aplicação de sanções mais graves que a advertência.
- c) A oferta de proposta ou orçamento em valor flagrantemente inexequível ou em circunstâncias conhecidas e a ela contemporâneas que efetivamente prejudiquem a execução do objeto.
- d) A mora contratual integral em relação a produto ou serviço exclusivamente licitado em cota reservada.
- e) A violação de deveres acessórios ou à boa-fé objetiva com fins políticos.
- f) A mera tentativa de ocultar e a efetiva ocultação da infração administrativa.
- g) O emprego de violência ou grave ameaça para garantir ou ocultar a prática de infração administrativa.
- h) A prática dos crimes de Resistência (art. 329), Desobediência (art. 330), Desacato (art. 331), Tráfico de Influência (art. 332) ou de Corrupção ativa (art. 333), todos previstos no Decreto-Lei nº 2.848/40.
- i) Mora ou inexecução contratual em relação a medicamento adquirido em razão de decisão judicial.

19.8.5 - Serão consideradas circunstâncias atenuantes:

- a) A ausência de quaisquer prejuízos, materiais e imateriais, à Administração Pública, à continuidade do Serviço Público ou à coletividade em geral.
- b) A reparação integral e espontânea do dano causado, considerada aquela promovida simultaneamente à comunicação da infração administrativa pela contratada.
- c) A simples comunicação da infração administrativa pela contratada quando inexistir dano, patrimonial e não patrimonial, à Administração, à continuidade do Serviço Público ou à coletividade em geral.
- d) A existência de culpa concorrente de terceiro quando esta não excluir a responsabilidade.

19.9 - O procedimento administrativo para aplicação de multas, sem prejuízo dos dispositivos do previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21, observará as seguintes diretrizes:

19.9.1 - O procedimento será precedido de notificação extrajudicial, expedida pelo fiscal do contrato ou outro agente competente, na forma do ato regulamentar da respectiva Secretaria Municipal.

19.9.1.1 - A notificação extrajudicial será expedida através de endereço eletrônico fornecido pela licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

19.9.1.2 - Transcorrido prazo de 3 (três) dias úteis sem confirmação de recebimento, a notificação será reputada como recebida, desde que encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pela licitante, a quem compete o dever de mantê-lo atualizado.

19.9.2 - Não sanado o defeito na execução do objeto no prazo indicado na notificação, o procedimento para aplicação das sanções administrativas será iniciado, expedindo-se a respectiva intimação, na forma do item 19.9.1.1, onde constará as sanções a que sujeita a licitante e o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

19.9.2.1 - O processo para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do Edital será conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, se o caso, por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

19.9.2.2 - a comissão supramencionada avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para apresentar defesa prévia e especificar as provas que pretenda produzir, na forma do item 19.9.2.

19.9.2.3 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.9.2.4 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.9.3 - Recebida a defesa prévia ou transcorrido o respectivo prazo, será prolatada decisão pelo Secretário Municipal gestor do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, observada a necessidade de prévia análise jurídica para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.10 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

19.10.1 - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

19.10.2 - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.10.3 - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

19.11 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

19.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.13 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

## **20 - DA MATRIZ DE RISCOS**

20.1 - O risco do prejuízo pela entrega de produto com insuficiência qualitativa será exclusivo do licitante vencedor que arcará, inclusive, com multa de 30% (trinta por cento) do valor do produto que deveria ter sido entregue com a qualidade prevista no edital, sem prejuízo das regras qualitativas ordinariamente previstas nos padrões de mercado.

20.2 - A multa decorrente da insuficiência qualitativa deverá ser indicada pela administração pública após o recebimento provisório e antes do recebimento definitivo do objeto previsto no edital.

20.3 - O licitante vencedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para, nos termos do artigo 157, II da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar sua defesa.

20.4 - A efetiva resolução do problema dentro do prazo de defesa do licitante vencedor será utilizada, obrigatoriamente, como critério de redução da pena de multa, observados os limites de 30% (trinta por cento) a 10% (dez por cento) sendo obrigatória a aplicação de multa na hipótese de entrega de produto com qualidade insatisfatória.

20.5 - A entrega do produto após o prazo previsto no edital equivale à deficiência qualitativa aplicando-se as mesmas regras anteriores, contando-se o prazo inicial de defesa, automaticamente, a partir do último dia da entrega do produto sem necessidade de notificação expressa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

20.6 - A notificação sobre insuficiência qualitativa tem a natureza de advertência para fins de registro cadastral do licitante vencedor e nos termos do artigo 60, II da Lei Federal nº 14.133/2021 para fins de desempate por desempenho contratual.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

21.9 - O desatendimento de exigências formais ou a existência de pequenos erros não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato e que não traga prejuízo ao processo, observado o princípio do interesse público.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.12 - O Edital e seus anexos poderão ser vistos, lidos e obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.

21.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

21.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pederneiras/SP, com exclusão de qualquer outro.

Pederneiras/SP, 08 de novembro de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 01 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de materiais escolares e de papelaria.

### 01.01 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

A aquisição de produtos de Escritório/Escolar é necessária para uso dos alunos (as) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pederneiras, para o ano de 2025. Com os produtos em estoque, evita-se a necessidade de compras urgentes e garante que todos os materiais necessários estejam disponíveis para uso, desta forma evita interrupções nas atividades pedagógicas.

### 02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20.000	UN	SACO PLÁSTICO A4, ESPESSURA 0,12 MM, SEM FURO	0,35	7.000,00
2	70	UN	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS - ROLO 500 GR.	12,35	864,50
3	700	RL	FITA PAPEL LISO ADESIVA 48 MM X 50 MTS DORSO PAPEL KRAFT	14,18	9.926,00
4	90	CX	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, PACOTE COM 25 FOLHAS CONTENDO 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, MEDIDA 33,9 X 101,6 MM REF. PIMACO 6282	32,08	2.887,20
5	2.000	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM	0,83	1.660,00
6	3.000	PT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM	0,25	750,00
7	20.000	UN	SACO PLÁSTICO TIPO OFÍCIO, ESPESSURA 0,12 MM, COM 4 FUIROS	0,29	5.800,00
8	400	UN	PASTA EM L TAMANHO OFÍCIO MEDINDO (230X330)MM ESPESSURA 0,16MM EM POLIPROPILENO CHAPA LISA E BRILHOSA COM ESTRUTURA FIRME CORTE ½ LUA NA BORDA	0,81	324,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9	80	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM - ROLO 25 MTS	56,81	4.544,80
10	2.500	UN	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO A4	0,31	775,00
11	90	CX	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, PACOTE COM 25 FOLHAS CONTENDO 01 ETIQUETA EM CADA FOLHA, MEDIDA 279,4 X 215,9 MM REF. PIMACO 6285	26,80	2.412,00
12	2.500	UN	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO A4	0,38	950,00
13	500	FR	ADESIVO INSTANTANEO ULTRARRAPIDO FRASCO COM NO MINIMO 20 GRAMAS TRANSPARENTE MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE BICO ANTIENTUPIMENTO	7,38	3.690,00
14	450	PT	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ADESIVO TIPO POST-IT, MEDINDO (51 X 38)MM, PACOTE COM 02 UNIDADES COM 50 FOLHAS CADA BLOCO	3,66	1.647,00
15	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2 FUROS PARA 20 FOLHAS, COM BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	13,98	279,60
16	60	PT	REFIL / PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO MED. 220 X 307 MM (A4), ESPESSURA 0,05 - PACOTE COM 100 UNIDADES	77,48	4.648,80
17	160	CX	PAPEL VERGÊ 120 G/M <sup>2</sup> - CAIXA C/ 50 FLS	13,18	2.108,80
18	5.400	FL	PAPEL CELOFANE 69 X 89 CM	1,24	6.696,00
19	500	UN	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, COM A GRAMATURA DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS POR METROS QUADRADOS, DOBRADA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO (343 X 236)MM.	1,93	965,00
20	710	UN	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CARTELA COM 6 PASTAS E 1 PINCEL	19,99	14.192,90
21	6.000	UN	ENVELOPE KRAFT OURO PARA ESCRITÓRIO 360 X 260 MM	0,57	3.420,00
22	500	PT	PENA COLORIDA COM CORES VARIADAS - PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	5,89	2.945,00
23	5.550	UN	PAPEL CREPON MEDINDO 48 X 200 CM SENDO: 1.110 UNIDADES NA COR AMARELA 1.110 UNIDADES NA COR AZUL ESCURO 1.110 NA COR BRANCA 1.110 NA COR VERDE ESCURO 1.110 NA COR VERMELHA	1,46	8.103,00
24	36	UN	APAGADOR COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO (17X07X5,5)CM PARA USO EM QUADRO E LOUSA COM FELTRO DE NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA	4,75	171,00
25	5.000	UN	CARTOLINA SIMPLES BRANCA 150 G/M <sup>2</sup>	1,03	5.150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

26	700	RL	LASTEX COM 10 METROS NA COR BRANCO	1,09	763,00
27	500	UN	REVÓLVER DE COLA QUENTE, BIVOLT, COM PONTA DE FERRO PARA REFIL GROSSO	19,30	9.650,00
28	170	PT	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, 11,2 MM X 30 CM, SEMI TRANSPARENTE, COM 1 KG, NO MÍNIMO 30 UNIDADES EM CADA PACOTE	29,81	5.067,70
29	10.400	FL	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM SENDO:  1.300 FOLHAS NA COR AMARELA 1.300 FOLHAS NA COR AZUL 1.300 FOLHAS NA COR BRANCA 1.300 FOLHAS NA COR LARANJA 1.300 FOLHAS NA COR ROSA 1.300 FOLHAS NA COR ROXA 1.300 FOLHAS NA COR VERDE 1.300 FOLHAS NA COR VERMELHA	0,24	2.496,00
30	350	UN	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 COM ELÁSTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE DIMENSÕES LARGURA 22CM ALTURA 31CM LOMBO 1CM	1,89	661,50
31	300	UN	PLACA DE ISOPOR MED. 100 X 50 X 2 CM	6,44	1.932,00
32	60	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTO 150 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO A4 - CAIXA COM 50 UNIDADES	14,97	898,20
33	700	UN	PASTA CATÁLOGO COM VISOR, 100 PLÁSTICOS DE 0,10 MICRA CADA, COM 4 COLCHETES DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, REFORÇADA.	19,63	13.741,00
34	9.000	FL	PAPEL CARTÃO 200 G/M <sup>2</sup> MED. 48 X 66 CM SENDO:  1.500 FOLHAS NA COR AMARELA 1.500 FOLHAS NA COR AZUL 1.500 FOLHAS NA COR BRANCA 1.500 FOLHAS NA COR PRETA 1.500 FOLHAS NA COR VERDE 1.500 FOLHAS NA COR VERMELHA	1,12	10.080,00
35	30	RL	ROLO DE PAPEL KRAFT 80 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 120 CM X 25 CM DE DIÂMETRO - ROLO COM NO MÍNIMO 200 METROS	132,99	3.989,70
36	5.000	FL	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM SENDO:  1.000 FOLHAS NA COR AZUL 1.000 FOLHAS NA COR DOURADA 1.000 FOLHAS NA COR PRATA 1.000 FOLHAS NA COR VERDE 1.000 FOLHAS NA COR VERMELHA	1,14	5.700,00
37	7.000	FL	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET MEDINDO (48X66)CM GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> SENDO:  1.000 FOLHAS NA COR AMARELA 1.000 FOLHAS NA COR AZUL ROYAL	0,88	6.160,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			1.000 FOLHAS NA COR LARANJA 1.000 FOLHAS NA COR PINK 1.000 FOLHAS NA COR PRETA 1.000 FOLHAS NA COR VERDE ESCURO 1.000 FOLHAS NA COR VERMELHA			
38	9.000	UN	FOLHA EM E.V.A. LISA MED. 600 X 400 X 2 MM SENDO:  1.500 UNIDADES NA COR AMARELO 1.500 UNIDADES NA COR AZUL 1.500 UNIDADES NA COR BRANCA 1.500 UNIDADES NA COR PRETA 1.500 UNIDADES NA COR VERDE ESCURO 1.500 UNIDADES NA COR VERMELHA	1,69	15.210,00	
39	180	RL	TECIDO TNT 140 CM - ROLO 50 METROS SENDO:  30 ROLOS NA COR AMARELA 30 ROLOS NA COR AZUL ESCURO 30 ROLOS NA COR BRANCA 30 ROLOS NA COR PRETA 30 ROLOS NA COR VERDE ESCURO 30 ROLOS NA COR VERMELHA	53,56	9.640,80	
40	4.500	UN	FOLHA EM E.V.A COM GLITER MEDINDO 600 X 400 X 2 MM SENDO:  900 UNIDADES NA COR DOURADO 900 UNIDADES NA COR LARANJA 900 UNIDADES NA COR PINK 900 UNIDADES NA COR PRATA 900 UNIDADES NA COR VERDE CLARO	4,62	20.790,00	
41	700	PT	PALITO DE SORVETE - PCT 100 UNID.	3,63	2.541,00	
42	600	PT	GLITTER - PACOTE COM 100 GRAMAS SENDO:  100 PACOTES NA COR AZUL 100 PACOTES NA COR DOURADO 100 UNIDADES NA COR FURTA COR 100 UNIDADES NA COR PRATA 100 UNIDADES NA COR VERDE 100 UNIDADES NA COR VERMELHA	5,37	3.222,00	
43	80	PT	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO - PCT 80 UNID.	5,64	451,20	
44	620	PT	BEXIGA TAMANHO 07 COLORIDA ATÓXICA - PACOTE SORTIDO COM 50 UNIDADES	5,27	3.267,40	
TOTAL GERAL						208.172,10

### 03. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

As quantidades são para um período estimado de aproximadamente 12 meses, optamos por esse período tendo em vista a dotação orçamentária e a capacidade de armazenamento do Almoxarifado Municipal. Foram considerados o número de alunos matriculados e a capacidade de armazenamento por longos períodos, garantindo-se que os produtos não se deteriorarão enquanto não forem utilizados.

## **04. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As escolhas destes produtos se deram em função de serem os mais adequados para uso da Secretarias de Educação, consideradas as características relacionadas às atividades escolares a serem realizadas. As finalidades e consequentes características necessárias para satisfação delas não são complexas e não demandam produtos sofisticados, o que também levou à seleção dos produtos escolhidos. Há de se destacar que os demais produtos que poderiam viabilizar as atividades escolares são relativamente semelhantes e não trariam vantagens à administração pública.

## **05. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.**

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

O valor estimado é de R\$ 208.172,10, conforme valores estimados na tabela constante do item 02, com base em pesquisa de preços realizada em diversos sítios de internet, bem como do Sistema Gov.Br e preços pagos anteriormente pelo Município de Pederneiras, cuja planilha elaborada pela Secretaria de Compras e Licitações encontra-se anexada a este procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

Os produtos ficarão armazenados em local seguro no Almoxarifado Municipal e, quando os Setores precisarem, prontamente serão atendidos evitando assim a demora na aquisição e os altos custos de uma Compra Direta.

## 07. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

a. O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.

b. Além disso, a contratação de vários fornecedores para um só item prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.

## 08. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS.

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Esta aquisição na modalidade Pregão de Aquisição resultará em economia tendo em vista que a compra em grande quantidade resulta em uma quantidade de maior interesse dos Fornecedores e com uma maior competitividade os preços serão mais baixos.

## 09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

A Secretaria de Almoarifado está preparada para receber estes produtos, no que se refere ao local para o adequado armazenamento, bem como Funcionários (as) que capacitados para receber estes produtos.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

### Requisições de Compras:

RC nº 7371/2024 – Secretaria Municipal de Educação. Ficha / Dotação: 695.

RC nº 7404/2024 – Secretaria Municipal de Educação. Ficha / Dotação: 633.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Esta aquisição não resulta impactos ambientais.

## 12. ALINHAMENTO COM PCA.

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Plano de Contratação Anual não existe.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Adesivo Instantâneo Ultrarrápido Transparente será usado em pequeno reparos de materiais como plásticos, metais, madeira, cerâmica, borracha e vidro, a quantidade de 20 gramas é suficiente para várias aplicações.

O Apagador para Quadro e Lousas serão utilizados em salas de aula, salas de reunião e escritórios onde quadros brancos são usados para ensinar, apresentar ou discutir ideias, o estojo de madeira oferece uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

estrutura robusta e durável, garantindo que o apagador tenha uma longa vida útil. O feltro de 04mm de espessura é eficaz para limpar a superfície do quadro sem danificá-lo e é espesso o suficiente para absorver a tinta do pincel ou giz, evitando borrões.

O Barbante de 8 fios será usado para amarrar pacotes de documentos e caixas de arquivo e material utilizado para criar diversos tipos de trabalhos manuais.

A Bexigas Tamanho 07 serão usadas em eventos destinados a crianças, como festas do Dia das Crianças, festivais escolares ou atividades recreativas, as bexigas serão usadas para brincadeiras, jogos e competições dentro das CEMEI, EMEI e EMEF. Elas são usadas em campanhas de conscientização sobre saúde e meio ambiente.

Os Blocos de Post-it serão usados para organizar tarefas e projetos, facilitando o gerenciamento de atividades e prazos ao permitir a visualização rápida das tarefas pendentes, facilitando a rotina administrativa ao permitir a categorização e a organização de informações de maneira prática e eficiente.

Os Canudos Plásticos serão usados em atividades educacionais ou oficinas, especialmente aquelas voltadas para crianças, como projetos de arte e ciência.

As Capas Transparentes para encadernação serão utilizadas para encadernar relatórios, permitindo uma apresentação mais profissional e organizada de documentos importantes em reuniões, apresentações e conferências, proporcionando proteção aos documentos contra danos físicos, como amassados, rasgos e sujeira.

As Cartolinas Simples Brancas serão utilizadas para criar cartazes informativos, avisos e sinalizações temporárias que podem ser exibidos em áreas públicas ou internas da Prefeitura, usada para confeccionar decorações para eventos, como painéis, banners e outros elementos decorativos que podem ser personalizados com desenhos, pinturas ou colagens.

As Contracapas para Encadernação permitirão a personalização com logotipos, cores e design específicos da prefeitura, reforçando a identidade visual e institucional em documentos oficiais. Sendo usadas para cumprir normas e regulamentos que exigem a apresentação formal de documentos para auditorias, processos legais e outras situações formais.

Os Envelopes Kraft Ouro são altamente duráveis, garantindo a proteção de documentos importantes durante o transporte. O acabamento sofisticado proporciona uma apresentação profissional para comunicações oficiais, transmitindo seriedade. A versatilidade no uso, aliada ao custo-benefício favorável em compras de grandes volumes, torna-os uma opção prática e eficiente para o setor público.

Os Espirais de 12mm e de 23mm serão usados para encadernação espiralada para aumentar a durabilidade dos documentos, protegendo-os contra danos e desgastes causados pelo manuseio constante. Facilitando a organização de documentos importantes, como projetos, relatórios, atas de reuniões, leis, decretos e outros documentos oficiais.

A Etiqueta Adesiva Referência 6282 é usada para identificação facilitar a catalogação e o rastreamento de documentos importantes, como contratos, licitações, processos administrativos, etiquetar móveis, equipamentos e outros bens patrimoniais para controle de inventário e manutenção.

A Etiqueta Adesiva Referência 6285 é usada para identificação e catalogação de materiais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

didáticos e equipamentos, como livros, computadores, ou móveis, na organização de documentos administrativos relacionados a alunos, professores, ou funcionários.

A Fita de Papel Liso Adesiva em Dorso Papel Kraft tem a serventia de identificar arquivos, pastas e caixas de armazenamento, facilitando a organização e recuperação de documentos, para fechar embalagens de documentos, materiais escolares e pacotes de entregas. A fita é muito usada em atividades artísticas, projetos de ciências, montagem de cartazes, entre outros trabalhos manuais.

O EVA liso e com glitter é muito importante especialmente em projetos educacionais e culturais. Esse material é versátil e fácil de manusear, sendo amplamente utilizado em atividades pedagógicas, decoração e eventos comunitários. As opções com glitter agregam valor estético, tornando as criações mais atraentes e criativas. Além disso, o EVA é acessível e durável, garantindo um ótimo custo-benefício para projetos públicos. Sua diversidade de cores permite atender a diferentes necessidades e temas, promovendo inovação nas iniciativas municipais.

O Glitter é um material usado para as atividades artísticas e trabalhos manuais. Sendo usado pelos alunos nas CEMEIs EMEIs e EMEFs na confecção de cartões, artesanatos, pinturas, e outros projetos criativos, estimulando a expressão artística e desenvolvendo habilidades manuais das crianças.

O Lastex com 10 metros serão usados em projetos escolares para tornar as aulas mais dinâmicas e interativas, ajudando no desenvolvimento de diversas habilidades, desde a coordenação motora até a compreensão de conceitos científicos.

Os Palitos de Sorvetes serão usados em atividades de arte para criar maquetes, bonecos, mosaicos, auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora em crianças ao manipulá-los em diferentes projetos.

Os Papéis Cartão serão usados para a confecção de cartazes informativos e avisos internos, para confeccionar material didático e educativo, auxiliar na criação de etiquetas, divisórias e pastas para a organização de documentos.

Os Papéis Cartolina Color Set serão utilizadas durante oficinas e treinamentos, para criar materiais didáticos, gráficos e mapas, facilitando o aprendizado e a participação dos envolvidos, sendo usadas também para criar materiais visuais e educativos em campanhas de conscientização sobre temas como saúde, meio ambiente, segurança e direitos dos cidadãos.

Os Papéis Celofanes serão usados na decoração de eventos, festas e atividades culturais organizadas pela Prefeitura, proporcionando um efeito visual atrativo. Usado nas escolas em projetos educativos, ajudando na criação de trabalhos manuais e maquetes.

Os Papéis Contact Transparentes serão usados para rotular e identificar pastas, arquivos e outros materiais de escritório, facilitando a organização na Secretaria de Educação, também será usado para cobrir e proteger mesas, bancadas, prateleiras e outras superfícies de uso diário, prolongando a vida útil e facilitando a limpeza.

Os Papéis Crepon serão usados para criação de cartazes, murais e avisos coloridos para melhorar a comunicação visual em ambientes em eventos públicos, festas e celebrações oficiais, nas escolas serão usados para fazer atividades recreativas com as crianças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Os Papéis de Seda serão utilizados para a criação de cartazes, murais e outros materiais de comunicação visual, para criar pompons, flores artificiais e outras decorações que enfeitam ambientes durante eventos especiais municipais, usamos em escolas municipais para projetos de arte e artesanato social.

Os Papéis Laminados serão usados em escolas e centros de eventos, sendo empregado em projetos de artes e artesanatos, em atividades educativas para criar materiais didáticos atraentes e visuais, como letras, números e formas geométricas.

Os Papéis para Impressão de Foto A4, serão utilizados em relatórios e apresentações que requerem imagens de alta qualidade para ilustrar projetos, progresso de obras, impressão de fotografias para documentos oficiais, para projetos educativos e comunitários, como exposições de arte, colagens e murais.

Os Papéis Vergê A4 serão usados na impressão de documentos oficiais da instituição, como regulamentos, decretos, comunicados internos, projetos pedagógicos e relatórios administrativos, para a impressão de certificados de participação, diplomas de conclusão e outros documentos de reconhecimento para alunos, professores e funcionários. Impressão de documentos oficiais de alta relevância, como conselho municipal, e outros documentos que exigem um papel mais resistente e com uma apresentação diferenciada.

As Pastas Aba Plástica Transparente com elástico serão usadas para ajudar a manter os documentos em bom estado ao longo do tempo, preservando a integridade das informações para referência futura e auditorias, além de ser útil para transportar documentos de um local para outro de forma segura e organizada, especialmente durante reuniões, inspeções e outras atividades administrativa.

As Pastas Catálogos com Visor serão necessárias para organizar a atividades administrativas, proteger e acessar documentos físicos de maneira eficiente e conveniente. Serão compradas para facilitar de arquivamento e armazenamento de papéis e documentos, especialmente em razão da facilidade de identificação dos documentos através dos plásticos transparentes que compõem os sacos.

As Pastas Dobradas em Cartão Duplex serão utilizadas para compilar e armazenar documentos relacionados a projetos específicos, relatórios, propostas e outros documentos importantes.

As Pastas em “L”, serão adquiridas para proporcionar mais profissionalismo e organização para a apresentação de documentos durante reuniões, apresentações e outros eventos oficiais, a transparência da pasta permite a visualização rápida do conteúdo, facilitando a identificação dos documentos.

As Penas Coloridas são utilizadas em oficinas de arte e artesanato organizadas pela Secretaria de Educação, incentivando a criatividade e a expressão artística entre os participantes, nas CEMEIs EMEIs e EMEFs, penas coloridas são para atividades artísticas e manuais, ajudando no desenvolvimento criativo das crianças.

Os Perfuradores de Papel Pequeno com 2 furos, facilitará o trabalho diário dos funcionários da Secretaria de Educação, agilizando o processo de arquivamento e economizando tempo na organização de documentos.

As Placas de Isopor nas dimensões especificadas foram selecionadas, pois, em face das atividades habitualmente desenvolvidas nas escolas, são maleáveis e versáteis, e as dimensões são suficientes para realização de inúmeras atividades, especialmente de maquetes.

O Refis de Cola Quente serão utilizados em oficinas de artesanato e trabalhos manuais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

promovidos pela Prefeitura, ajudando na criação de artesanatos e projetos decorativos, utilizado para reparar materiais escolares danificados, como artigos de papelaria e objetos de uso cotidiano nas escolas municipais.

O Revólver de Cola Quente, facilita a montagem de displays, cartazes e outros materiais utilizados em eventos, campanhas ou apresentações, ajuda na customização de materiais, como artesanatos ou decorações para eventos da Prefeitura.

Os Papéis Kraft serão utilizados em murais, cartazes ou outras formas de comunicação visual dentro das dependências da Secretaria da Educação, reduzindo o uso de plásticos e promovendo a sustentabilidade materiais recicláveis e biodegradáveis.

Os Sacos Plásticos Tipo A4, com ou sem furos, são ideais para organizar e proteger documentos em pastas e arquivos, mantendo-os livres de sujeira e umidade. Os sacos com furos facilitam a inserção em fichários, permitindo fácil acesso e organização, enquanto os sem furos são mais versáteis, podendo ser utilizados de forma independente ou em gavetas. Ambos oferecem praticidade no manuseio, proteção duradoura e uma solução econômica para a gestão de documentos em ambientes administrativos e educacionais.

Os Tecidos TNT, serão usados para decorar salas de aula, quadros de avisos, eventos escolares, apresentações e festas, durante eventos comunitários ou programas específicos, para criar identificações visuais, como aventais ou coletes, facilitando a identificação de organizadores e participantes.

As Cartelas de Pintura Facial serão utilizadas em campanhas de conscientização, onde rostos pintados ajudam a chamar a atenção para causas importantes e mensagens de saúde pública, meio ambiente, em programas educativos, oficinas de arte e atividades extracurriculares, a pintura facial será usada para ensinar sobre arte, cores e expressão criativa.

Diante das vantagens citadas anteriormente, concluímos que a contratação destes produtos por meio de Pregão de Aquisição atenderá plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 02

Processo Administrativo nº 17858/2024  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

### 01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

#### 01.01 – Objeto do Pedido.

Pregão de Aquisição Escritório / Escolar Sem Amostras.

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Itens principais (ampla participação) para participação de todos os interessados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte (01 a 42)</b>					
1	20.000	UN	SACO PLÁSTICO A4, ESPESSURA 0,12 MM, SEM FURO	0,35	7.000,00
2	70	UN	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS - ROLO 500 GR.	12,35	864,50
3	700	RL	FITA PAPEL LISO ADESIVA 48 MM X 50 MTS DORSO PAPEL KRAFT	14,18	9.926,00
4	90	CX	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, PACOTE COM 25 FOLHAS CONTENDO 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, MEDIDA 33,9 X 101,6 MM REF. PIMACO 6282	32,08	2.887,20
5	2.000	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM	0,83	1.660,00
6	3.000	PT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM	0,25	750,00
7	20.000	UN	SACO PLÁSTICO TIPO OFÍCIO, ESPESSURA 0,12 MM, COM 4 FUROS	0,29	5.800,00
8	400	UN	PASTA EM L TAMANHO OFICIO MEDINDO (230X330)MM ESPESSURA 0,16MM EM POLIPROPILENO CHAPA LISA E BRILHOSA COM ESTRUTURA FIRME CORTE ½ LUA NA BORDA	0,81	324,00
9	80	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM - ROLO 25 MTS	56,81	4.544,80
10	2.500	UN	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO A4	0,31	775,00
11	90	CX	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, PACOTE COM 25 FOLHAS CONTENDO 01 ETIQUETA EM CADA FOLHA, MEDIDA 279,4 X 215,9 MM REF. PIMACO 6285	26,80	2.412,00
12	2.500	UN	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO A4	0,38	950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

13	500	FR	ADESIVO INSTANTANEO ULTRARRAPIDO FRASCO COM NO MINIMO 20 GRAMAS TRANSPARENTE MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE BICO ANTIENTUPIAMENTO	7,38	3.690,00
14	450	PT	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ADESIVO TIPO POST-IT, MEDINDO (51 X 38)MM, PACOTE COM 02 UNIDADES COM 50 FOLHAS CADA BLOCO	3,66	1.647,00
15	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2 FUROS PARA 20 FOLHAS, COM BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	13,98	279,60
16	60	PT	REFIL / PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO MED. 220 X 307 MM (A4), ESPESSURA 0,05 - PACOTE COM 100 UNIDADES	77,48	4.648,80
17	160	CX	PAPEL VERGÊ 120 G/M <sup>2</sup> - CAIXA C/ 50 FLS	13,18	2.108,80
18	5.400	FL	PAPEL CELOFANE 69 X 89 CM	1,24	6.696,00
19	500	UN	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, COM A GRAMATURA DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS POR METROS QUADRADOS, DOBRADA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO (343 X 236)MM.	1,93	965,00
20	6.000	UN	ENVELOPE KRAFT OURO PARA ESCRITÓRIO 360 X 260 MM	0,57	3.420,00
21	500	PT	PENA COLORIDA COM CORES VARIADAS - PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	5,89	2.945,00
22	5.550	UN	PAPEL CREPON MEDINDO 48 X 200 CM SENDO: 1.110 UNIDADES NA COR AMARELA 1.110 UNIDADES NA COR AZUL ESCURO 1.110 NA COR BRANCA 1.110 NA COR VERDE ESCURO 1.110 NA COR VERMELHA	1,46	8.103,00
23	36	UN	APAGADOR COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO (17X07X5,5)CM PARA USO EM QUADRO E LOUSA COM FELTRO DE NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA	4,75	171,00
24	5.000	UN	CARTOLINA SIMPLES BRANCA 150 G/M <sup>2</sup>	1,03	5.150,00
25	700	RL	LASTEX COM 10 METROS NA COR BRANCO	1,09	763,00
26	500	UN	REVÓLVER DE COLA QUENTE, BIVOLT, COM PONTA DE FERRO PARA REFIL GROSSO	19,30	9.650,00
27	170	PT	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, 11,2 MM X 30 CM, SEMI TRANSPARENTE, COM 1 KG, NO MÍNIMO 30 UNIDADES EM CADA PACOTE	29,81	5.067,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

28	10.400	FL	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM SENDO: 1.300 FOLHAS NA COR AMARELA 1.300 FOLHAS NA COR AZUL 1.300 FOLHAS NA COR BRANCA 1.300 FOLHAS NA COR LARANJA 1.300 FOLHAS NA COR ROSA 1.300 FOLHAS NA COR ROXA 1.300 FOLHAS NA COR VERDE 1.300 FOLHAS NA COR VERMELHA	0,24	2.496,00
29	350	UN	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 COM ELÁSTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE DIMENSÕES LARGURA 22CM ALTURA 31CM LOMBO 1CM	1,89	661,50
30	300	UN	PLACA DE ISOPOR MED. 100 X 50 X 2 CM	6,44	1.932,00
31	60	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTO 150 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO A4 - CAIXA COM 50 UNIDADES	14,97	898,20
32	700	UN	PASTA CATÁLOGO COM VISOR, 100 PLÁSTICOS DE 0,10 MICRA CADA, COM 4 COLCHETES DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, REFORÇADA.	19,63	13.741,00
33	9.000	FL	PAPEL CARTÃO 200 G/M <sup>2</sup> MED. 48 X 66 CM SENDO: 1.500 FOLHAS NA COR AMARELA 1.500 FOLHAS NA COR AZUL 1.500 FOLHAS NA COR BRANCA 1.500 FOLHAS NA COR PRETA 1.500 FOLHAS NA COR VERDE 1.500 FOLHAS NA COR VERMELHA	1,12	10.080,00
34	30	RL	ROLO DE PAPEL KRAFT 80 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 120 CM X 25 CM DE DIÂMETRO - ROLO COM NO MÍNIMO 200 METROS	132,99	3.989,70
35	5.000	FL	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM SENDO: 1.000 FOLHAS NA COR AZUL 1.000 FOLHAS NA COR DOURADA 1.000 FOLHAS NA COR PRATA 1.000 FOLHAS NA COR VERDE 1.000 FOLHAS NA COR VERMELHA	1,14	5.700,00
36	7.000	FL	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET MEDINDO (48X66)CM GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> SENDO: 1.000 FOLHAS NA COR AMARELA 1.000 FOLHAS NA COR AZUL ROYAL 1.000 FOLHAS NA COR LARANJA 1.000 FOLHAS NA COR PINK 1.000 FOLHAS NA COR PRETA 1.000 FOLHAS NA COR VERDE ESCURO 1.000 FOLHAS NA COR VERMELHA	0,88	6.160,00
37	9.000	UN	FOLHA EM E.V.A. LISA MED. 600 X 400 X 2 MM SENDO:	1,69	15.210,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			1.500 UNIDADES NA COR AMARELO 1.500 UNIDADES NA COR AZUL 1.500 UNIDADES NA COR BRANCA 1.500 UNIDADES NA COR PRETA 1.500 UNIDADES NA COR VERDE ESCURO 1.500 UNIDADES NA COR VERMELHA		
38	180	RL	TECIDO TNT 140 CM - ROLO 50 METROS SENDO:  30 ROLOS NA COR AMARELA 30 ROLOS NA COR AZUL ESCURO 30 ROLOS NA COR BRANCA 30 ROLOS NA COR PRETA 30 ROLOS NA COR VERDE ESCURO 30 ROLOS NA COR VERMELHA	53,56	9.640,80
39	700	PT	PALITO DE SORVETE - PCT 100 UNID.	3,63	2.541,00
40	600	PT	GLITTER - PACOTE COM 100 GRAMAS SENDO:  100 PACOTES NA COR AZUL 100 PACOTES NA COR DOURADO 100 UNIDADES NA COR FURTA COR 100 UNIDADES NA COR PRATA 100 UNIDADES NA COR VERDE 100 UNIDADES NA COR VERMELHA	5,37	3.222,00
41	80	PT	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO - PCT 80 UNID.	5,64	451,20
42	620	PT	BEXIGA TAMANHO 07 COLORIDA ATÓXICA - PACOTE SORTIDO COM 50 UNIDADES	5,27	3.267,40
<b>Item (cota reservada) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (43 e 44)</b>					
43	710	UN	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CARTELA COM 6 PASTAS E 1 PINCEL	19,99	14.192,90
44	4.500	UN	FOLHA EM E.V.A COM GLITER MEDINDO 600 X 400 X 2 MM SENDO:  900 UNIDADES NA COR DOURADO 900 UNIDADES NA COR LARANJA 900 UNIDADES NA COR PINK 900 UNIDADES NA COR PRATA 900 UNIDADES NA COR VERDE CLARO	4,62	20.790,00
TOTAL GERAL					208.172,10

## 01.02 – Prazo de vigência.

60 dias, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 01.03 Possibilidade de Prorrogação de Prazo.

Não haverá possibilidade de Prorrogação do prazo da AF.

## 02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

### 02.01 – Necessidade de Contratação:

A aquisição de produtos de Escritório/Escolar é necessária para uso dos alunos (as) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pederneiras, para o ano de 2025. Com os produtos em estoque, evita-se a necessidade de compras urgentes e garante que todos os materiais necessários estejam disponíveis para uso, desta forma evita interrupções nas atividades pedagógicas.

### 02.02 – Adequação:

O Adesivo Instantâneo Ultrarrápido Transparente será usado em pequeno reparos de materiais como plásticos, metais, madeira, cerâmica, borracha e vidro, a quantidade de 20 gramas é suficiente para várias aplicações.

O Apagador para Quadro e Lousas serão utilizados em salas de aula, salas de reunião e escritórios onde quadros brancos são usados para ensinar, apresentar ou discutir ideias, o estojo de madeira oferece uma estrutura robusta e durável, garantindo que o apagador tenha uma longa vida útil. O feltro de 04mm de espessura é eficaz para limpar a superfície do quadro sem danificá-lo e é espesso o suficiente para absorver a tinta do pincel ou giz, evitando borrões.

O Barbante de 8 fios será usado para amarrar pacotes de documentos e caixas de arquivo e material utilizado para criar diversos tipos de trabalhos manuais.

A Bexigas Tamanho 07 serão usadas em eventos destinados a crianças, como festas do Dia das Crianças, festivais escolares ou atividades recreativas, as bexigas serão usadas para brincadeiras, jogos e competições dentro das CEMEIs EMEIs e EMEFs. Elas são usadas em campanhas de conscientização sobre saúde e meio ambiente.

Os Blocos de Post-it serão usados para organizar tarefas e projetos, facilitando o gerenciamento de atividades e prazos ao permitir a visualização rápida das tarefas pendentes, facilitando a rotina administrativa ao permitir a categorização e a organização de informações de maneira prática e eficiente.

Os Canudos Plásticos serão usados em atividades educacionais ou oficinas, especialmente aquelas voltadas para crianças, como projetos de arte e ciência.

As Capas Transparentes para encadernação serão utilizadas para encadernar relatórios, permitindo uma apresentação mais profissional e organizada de documentos importantes em reuniões, apresentações e conferências, proporcionando proteção aos documentos contra danos físicos, como amassados, rasgos e sujeira.

As Cartolinas Simples Brancas serão utilizadas para criar cartazes informativos, avisos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

sinalizações temporárias que podem ser exibidos em áreas públicas ou internas da Prefeitura, usada para confeccionar decorações para eventos, como painéis, banners e outros elementos decorativos que podem ser personalizados com desenhos, pinturas ou colagens.

As Contracapas para Encadernação permitirão a personalização com logotipos, cores e design específicos da prefeitura, reforçando a identidade visual e institucional em documentos oficiais. Sendo usadas para cumprir normas e regulamentos que exigem a apresentação formal de documentos para auditorias, processos legais e outras situações formais.

Os Envelopes Kraft Ouro são altamente duráveis, garantindo a proteção de documentos importantes durante o transporte. O acabamento sofisticado proporciona uma apresentação profissional para comunicações oficiais, transmitindo seriedade. A versatilidade no uso, aliada ao custo-benefício favorável em compras de grandes volumes, torna-os uma opção prática e eficiente para o setor público.

Os Espirais de 12mm e de 23mm serão usados para encadernação espiralada para aumentar a durabilidade dos documentos, protegendo-os contra danos e desgastes causados pelo manuseio constante. Facilitando a organização de documentos importantes, como projetos, relatórios, atas de reuniões, leis, decretos e outros documentos oficiais.

A Etiqueta Adesiva Referência 6282 é usada para identificação facilitar a catalogação e o rastreamento de documentos importantes, como contratos, licitações, processos administrativos, etiquetar móveis, equipamentos e outros bens patrimoniais para controle de inventário e manutenção.

A Etiqueta Adesiva Referência 6285 é usada para identificação e catalogação de materiais didáticos e equipamentos, como livros, computadores, ou móveis, na organização de documentos administrativos relacionados a alunos, professores, ou funcionários.

A Fita de Papel Liso Adesiva em Dorso Papel Kraft tem a serventia de identificar arquivos, pastas e caixas de armazenamento, facilitando a organização e recuperação de documentos, para fechar embalagens de documentos, materiais escolares e pacotes de entregas. A fita é muito usada em atividades artísticas, projetos de ciências, montagem de cartazes, entre outros trabalhos manuais.

O EVA liso e com glitter é muito importante especialmente em projetos educacionais e culturais. Esse material é versátil e fácil de manusear, sendo amplamente utilizado em atividades pedagógicas, decoração e eventos comunitários. As opções com glitter agregam valor estético, tornando as criações mais atraentes e criativas. Além disso, o EVA é acessível e durável, garantindo um ótimo custo-benefício para projetos públicos. Sua diversidade de cores permite atender a diferentes necessidades e temas, promovendo inovação nas iniciativas municipais.

O Glitter é um material usado para as atividades artísticas e trabalhos manuais. Sendo usado pelos alunos nas CEMEI, EMEI e EMEF na confecção de cartões, artesanatos, pinturas, e outros projetos criativos, estimulando a expressão artística e desenvolvendo habilidades manuais das crianças.

O Lastex com 10 metros serão usados em projetos escolares para tornar as aulas mais dinâmicas e interativas, ajudando no desenvolvimento de diversas habilidades, desde a coordenação motora até a compreensão de conceitos científicos.

Os Palitos de Sorvetes serão usados em atividades de arte para criar maquetes, bonecos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mosaicos, auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora em crianças ao manipulá-los em diferentes projetos.

Os Papéis Cartão serão usados para a confecção de cartazes informativos e avisos internos, para confeccionar material didático e educativo, auxiliar na criação de etiquetas, divisórias e pastas para a organização de documentos.

Os Papéis Cartolina Color Set serão utilizadas durante oficinas e treinamentos, para criar materiais didáticos, gráficos e mapas, facilitando o aprendizado e a participação dos envolvidos, sendo usadas também para criar materiais visuais e educativos em campanhas de conscientização sobre temas como saúde, meio ambiente, segurança e direitos dos cidadãos.

Os Papéis Celofanes serão usados na decoração de eventos, festas e atividades culturais organizadas pela Prefeitura, proporcionando um efeito visual atrativo. Usado nas escolas em projetos educativos, ajudando na criação de trabalhos manuais e maquetes.

Os Papéis Contact Transparentes serão usados para rotular e identificar pastas, arquivos e outros materiais de escritório, facilitando a organização na Secretaria de Educação, também será usado para cobrir e proteger mesas, bancadas, prateleiras e outras superfícies de uso diário, prolongando a vida útil e facilitando a limpeza.

Os Papéis Crepon serão usados para criação de cartazes, murais e avisos coloridos para melhorar a comunicação visual em ambientes em eventos públicos, festas e celebrações oficiais, nas escolas serão usados para fazer atividades recreativas com as crianças.

Os Papéis de Seda serão utilizados para a criação de cartazes, murais e outros materiais de comunicação visual, para criar pompons, flores artificiais e outras decorações que enfeitam ambientes durante eventos especiais municipais, usamos em escolas municipais para projetos de arte e artesanato social.

Os Papéis Laminados serão usados em escolas e centros de eventos, sendo empregado em projetos de artes e artesanatos, em atividades educativas para criar materiais didáticos atraentes e visuais, como letras, números e formas geométricas.

Os Papéis para Impressão de Foto A4, serão utilizados em relatórios e apresentações que requerem imagens de alta qualidade para ilustrar projetos, progresso de obras, impressão de fotografias para documentos oficiais, para projetos educativos e comunitários, como exposições de arte, colagens e murais.

Os Papéis Vergê A4 serão usados na impressão de documentos oficiais da instituição, como regulamentos, decretos, comunicados internos, projetos pedagógicos e relatórios administrativos, para a impressão de certificados de participação, diplomas de conclusão e outros documentos de reconhecimento para alunos, professores e funcionários. Impressão de documentos oficiais de alta relevância, como conselho municipal, e outros documentos que exigem um papel mais resistente e com uma apresentação diferenciada.

As Pastas Aba Plástica Transparente com elástico serão usadas para ajudar a manter os documentos em bom estado ao longo do tempo, preservando a integridade das informações para referência futura e auditorias, além de ser útil para transportar documentos de um local para outro de forma segura e organizada, especialmente durante reuniões, inspeções e outras atividades administrativa.

As Pastas Catálogos com Visor serão necessárias para organizar a atividades administrativas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

proteger e acessar documentos físicos de maneira eficiente e conveniente. Serão compradas para facilitar de arquivamento e armazenamento de papéis e documentos, especialmente em razão da facilidade de identificação dos documentos através dos plásticos transparentes que compõem os sacos.

As Pastas Dobradas em Cartão Duplex serão utilizadas para compilar e armazenar documentos relacionados a projetos específicos, relatórios, propostas e outros documentos importantes.

As Pastas em “L”, serão adquiridas para proporcionar mais profissionalismo e organização para a apresentação de documentos durante reuniões, apresentações e outros eventos oficiais, a transparência da pasta permite a visualização rápida do conteúdo, facilitando a identificação dos documentos.

As Penas Coloridas são utilizadas em oficinas de arte e artesanato organizadas pela Secretaria de Educação, incentivando a criatividade e a expressão artística entre os participantes, nas CEMEI, EMEI e EMEF, penas coloridas são para atividades artísticas e manuais, ajudando no desenvolvimento criativo das crianças.

Os Perfuradores de Papel Pequeno com 2 furos, facilitará o trabalho diário dos funcionários da Secretaria de Educação, agilizando o processo de arquivamento e economizando tempo na organização de documentos.

As Placas de Isopor nas dimensões especificadas foram selecionadas, pois, em face das atividades habitualmente desenvolvidas nas escolas, são maleáveis e versáteis, e as dimensões são suficientes para realização de inúmeras atividades, especialmente de maquetes.

O Refis de Cola Quente serão utilizados em oficinas de artesanato e trabalhos manuais promovidos pela Prefeitura, ajudando na criação de artesanatos e projetos decorativos, utilizado para reparar materiais escolares danificados, como artigos de papelaria e objetos de uso cotidiano nas escolas municipais.

O Revólver de Cola Quente, facilita a montagem de displays, cartazes e outros materiais utilizados em eventos, campanhas ou apresentações, ajuda na customização de materiais, como artesanatos ou decorações para eventos da Prefeitura.

Os Papéis Kraft serão utilizados em murais, cartazes ou outras formas de comunicação visual dentro das dependências da Secretaria da Educação, reduzindo o uso de plásticos e promovendo a sustentabilidade materiais recicláveis e biodegradáveis.

Os Sacos Plásticos Tipo A4, com ou sem furos, são ideais para organizar e proteger documentos em pastas e arquivos, mantendo-os livres de sujeira e umidade. Os sacos com furos facilitam a inserção em fichários, permitindo fácil acesso e organização, enquanto os sem furos são mais versáteis, podendo ser utilizados de forma independente ou em gavetas. Ambos oferecem praticidade no manuseio, proteção duradoura e uma solução econômica para a gestão de documentos em ambientes administrativos e educacionais.

Os Tecidos TNT, serão usados para decorar salas de aula, quadros de avisos, eventos escolares, apresentações e festas, durante eventos comunitários ou programas específicos, para criar identificações visuais, como aventais ou coletes, facilitando a identificação de organizadores e participantes.

As Cartelas de Pintura Facial serão utilizadas em campanhas de conscientização, onde rostos pintados ajudam a chamar a atenção para causas importantes e mensagens de saúde pública, meio ambiente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

em programas educativos, oficinas de arte e atividades extracurriculares, a pintura facial será usada para ensinar sobre arte, cores e expressão criativa.

Diante das vantagens citadas anteriormente, concluímos que a contratação destes produtos por meio de Pregão de Aquisição atenderá plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP.

## 02.03 – Proporcionalidade:

Possibilitará maiores recursos didáticos para o Ensino Público Municipal e os Funcionários Públicos Municipais poderão realizar suas atividades com maior eficiência.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Os produtos ficarão armazenados em local seguro no Almoxarifado Municipal e, quando os Setores precisarem, prontamente serão atendidos evitando assim a demora na aquisição e os altos custos de uma Compra Direta. Foram considerados o número de alunos matriculados e a capacidade de armazenamento por longos períodos, garantindo-se que os produtos não se deteriorarão enquanto não forem utilizados.

## 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O Fornecedor deverá entregar conforme especificação do item 01.01 deste documento, conforme unidade especificada.

### 04.01 – Garantia.

O Fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas ou em desacordo com as especificações do Edital.

## 05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O descarregamento e demais despesas ocorrerão por conta do Fornecedor, eventuais quebras, embalagens danificadas no descarregamento serão recusadas e não contabilizadas.

Os produtos serão recebidos pelos Funcionários (as) da Secretaria Municipal de Almoxarifado.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

A Nota Fiscal deverá conter o número da Autorização de Fornecimento.

Deverá ser emitida 01 Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento.

Aplica-se no que couber o Decreto Municipal nº 5.413/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 5.1. Local de Entrega:

Rua Castelo Branco, O-1165, Jardim Acaraí, Pederneiras/SP. CEP 17.280-450.

Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis.

Atendimento por Ordem de chegada.

## 06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

O Contrato será fiscalizado por **Natália Patrícia Mantuan Roma** (da Secretaria Municipal de Educação), **Devanilda Teresinha Gasparini** (da Secretaria Municipal de Almoxarifado) e **Reginaldo Soares da Silva** (da Secretaria Municipal de Almoxarifado).

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

## 07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

**07.01 – Critério de Medição:** será a unidade de cada produto entregue.

**07.02 – Critério de Pagamento:** 20 dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todos os itens constantes da Autorização de Fornecimento.

## 08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Menor preço.

Pregão de Aquisição.

Estes produtos **não** precisam de amostras.

## 09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado é de R\$ 208.172,10, conforme valores estimados na tabela constante do item 01 deste Termo, com base em pesquisa de preços realizada em diversos sítios de internet, bem como do Sistema Gov.Br e preços pagos anteriormente pelo Município de Pederneiras, cuja planilha elaborada pela Secretaria de Compras e Licitações encontra-se anexada a este procedimento., obtida através do Sistema de Informática AM Relatório MER30300 – SMARapd Informática Ltda e na Ferramenta Pesquisa de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

### Requisições de Compras:

RC nº 7371/2024 – Secretaria Municipal de Educação. Ficha / Dotação: 695.

RC nº 7404/2024 – Secretaria Municipal de Educação. Ficha / Dotação: 633.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 03

Processo Administrativo nº 17858/2024  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

### MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Objeto:** Aquisição de materiais escolares e de papelaria, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ / I. E.	
Endereço Completo	
Telefone / e-mail	

#### ITENS:

Item	Qtde	Un.	Especificações	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
01						

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos serão entregues no prazo e local informados no Anexo 02 – Termo de Referência.

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

De acordo com o especificado no **Anexo 02** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 135/2024**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Data/ Carimbo e Assinatura do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 04

Processo Administrativo nº 17858/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

**CUMPRE** plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

**INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

**ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

**NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura de Pederneiras/SP**.

**CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM** a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador  
Profissão/Cargo do responsável/procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 05

**Processo Administrativo nº 17858/2024**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024**

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 135/2024**, realizado pelo Município de Pederneiras/SP

Por ser verdade assina a presente.